

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 590/2023**  
**Conselho Escolar da EM Marechal Castelo Branco**

O Conselho Escolar da EM Marechal Castelo Branco da Unidade Educacional EM Marechal Castelo Branco, torna público a seleção de propostas por intermédio do presente aviso de cotação de preços, devendo as mesmas serem apresentadas no prazo de 03(três) dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso de cotação no site <https://sme.goiania.go.gov.br>. As propostas deverão ser entregues nas condições estabelecidas neste aviso para atender a **EM Marechal Castelo Branco** conforme especificações das planilhas em anexo. (Processo SEI 2324000036390-9)

1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [marchalcastelobranco3524@gmail.com](mailto:marchalcastelobranco3524@gmail.com) Com cópia para o e-mail [redefisica.propostas2023@gmail.com](mailto:redefisica.propostas2023@gmail.com) (Assunto: **EM Marechal Castelo Branco**).

2. O critério de julgamento das propostas será por **MENOR PREÇO** e no **REGIME DE EMPREITADA GLOBAL** ( Lei 14.133/21, Art. 46: Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes: II - empreitada por preço global); com exceção dos Serviços/Compras, exemplo: Aquisição de caixas de água tipo taça, Marmoraria, concretagem e bombeamento.

3. Objeto da contratação:

Serviços:

Reposição de 55 vidros nas janelas das salas de aula e demais dependências da escola.-  
Readequação de espaço no ambiente informatizado com divisórias em blindex para melhor acolhimento e atendimento dos alunos com necessidades especiais.

4. DA DOCUMENTAÇÃO.

4.1 Para participar deste processo de dispensa de licitação, a empresa deverá obrigatoriamente apresentar as seguintes certidões, para comprovação de habilitação jurídica, regularização fiscal, trabalhista, social e qualificação técnica:

1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_so\\_licitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_so_licitacao.asp)

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União.

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacaotributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

3 - Regularidade do Empregador (CAIXA).

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4 - Certidão de Débitos Inscrito em Dívida Ativa- Negativa (Estadual).

[https://www.economia.go.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4663&catid=39](https://www.economia.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4663&catid=39)

5 - Certidão de Débitos Trabalhistas.

<https://www.tst.jus.br/servicos>

6 - Certidão Negativa de Débitos (ISSQN/ Taxas e Multas) Municipal.

<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300f0.asp>

7 - Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA\_GO) ou Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-GO).

5. As propostas apresentadas serão objeto de acompanhamento e avaliação da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física.

## 6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

6.1 A descrição dos objetos devem ser as mesmas especificadas nas planilhas em anexo.

6.2 Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias,), data, prazo de entrega dos produtos, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos.

6.3 Caso a manutenção envolva: estrutura predial, rede elétrica e telhado, deverá ser emitido uma **ART** - Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou **RRT** – Registro de Responsabilidade Técnica (CAU)

6.4 A proposta deverá vir em **PAPEL TIMBRADO, ASSINADO e CARIMBADO.**

6.5 A proposta deverá ser enviada para o e-mail da Unidade Educacional mencionado acima.

6.6 De acordo com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Art. 59. “§ 4º. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas **INEXEQUÍVEIS** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”

Goiânia, 14 de dezembro de 2023.



